

Donatário: **Associação Beneficente Renascer em Cristo - ABREC CNPJ: 04.079.792/0001-92**
 Objeto: **Retificar o item 1.1 da clausula primeira ao Contrato 067/2025, que passa a viger com a seguinte redação: a) 03 Notebooks; b) 151 Desktops; c) 03 Monitores; d) 29 Nobreaks; e) 7 Impressoras**

Alessandro Broedel Torezani
Diretor Geral/INCAPER

Protocolo 1679470

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATO N° 011/2024
 PROCESSO N° 2024-94C6X**

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA/ES
CONTRATADA: BRIGADA CIVIL SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual em sua cláusula nona, item 9.1 a partir de 03/12/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na cláusula oitava do contrato será renovada pela CONTRATADA, proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo, resguardando o direito ao reajuste.

Cariacica/ES, 26 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ

Diretor-Presidente

Protocolo 1678393

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

RESOLUÇÃO DICOL N° 115/2025 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 115/2025-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2022-NR9VL, o qual foi incluído na Ata da 11ª Reunião Extraordinária da DICOL realizada no dia 28/11/2025.

Protocolo 1679982

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 182 - P, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Comissão para Levantamento dos Materiais existentes no Almoxarifado do DER-ES.

Vitória (ES), segunda-feira, 1 de Dezembro de 2025.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no processo E-Docs n.º **2025-74FDT**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que irá promover o levantamento dos materiais existentes no Almoxarifado do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, tendo como data-base, para fins de apuração dos saldos o dia 31 de dezembro de 2025, em cumprimento a determinação contida no artigo 33 do Decreto N.º 6232-R, de 7 de novembro de 2025:

PRESIDENTE:

Maria Suzel Tedoldi Menegheli - N.º Funcional **2798336**.

MEMBROS:

Jean Carla de Freitas Balinhas - N.º Funcional **2918846**;

Gilmar Coelho de Faria - N.º Funcional **2795981**.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS

Diretor-geral do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 1679572

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 183 - P, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Comissão para Levantamento dos Inventários Físicos dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do DER-ES.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no processo E-Docs n.º **2025-74FDT**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que irá promover o levantamento dos Inventários Físicos dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, tendo como data-base, para fins de apuração dos saldos o dia 31 de dezembro de 2025, em cumprimento a determinação contida no artigo 33 do Decreto N.º 6232-R, de 7 de novembro de 2025:

Presidente:

Ronaldson Geraldo Valiate Martins - N.º Funcional **3334767**.